PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO ESPECIAL DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - CE-PELO

PELO nº 7/2023, de autoria do Poder Executivo, que **"dá nova redação ao art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal."**

PELO nº 2/2023, de autoria do Deputado Wellington Luiz e outros, que **"altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para dispor sobre a fixação do subsídio dos agentes públicos que especifica, em compatibilidade com a Emenda à Constituição nº 19, de 4 de junho de 1998, e para fixar a data de posse dos Deputados Distritais, do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal no 6 de janeiro, em compatibilidade com a Emenda à Constituição nº 111, de 28 de setembro de 2021, bem como para fixar o quórum de aprovação de Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências."**

PELO nº 3/2023, de autoria do Deputado Gabriel Magno e outros, que **"altera o art. 207 da Lei Orgânica do Distrito Federal para incluir atribuição ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal."**

PELO nº 8/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"acrescenta os §§ 13, 14 e 15 ao art. 149 da LODF."**

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 31/08/2023** **Último Dia: 15/09/2023**

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à CE-PELO é de 10 dias úteis.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

HILTON KAZUO S. KAWASHITA
Secretário da CE-PELO

Documento assinado eletronicamente por **HILTON KAZUO SABINO KAWASHITA - Matr. 12321**, **Secretário(a) de Comissão**, em 29/08/2023, às 22:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1318550** Código CRC: **05C0FB27**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO